

LEI Nº 41/73

SÍNULA:

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros) destinado a atender insuficiências de dotações de orçamento da despesa para o corrente exercício e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Fica pela presente Lei autorizado a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros) destinado à suplementações de despesas / orçamentárias comprovadamente insuficientes, conforme especificações constante abaixo:

SERV. ADM. DEPTO. DA FAZENDA	
3.2.4.1.1.0 - Juros da Dívida Pública.	
03 - Flutuante.	80.000,00.-
SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTOS	
4.1.2.0.91 - Serv. Reg. Prog. Especial.	80.000,00.-
SECCO DE ESTRADAS DE RODAGENS	
4.1.3.3.42 - Trat. e Equip. Rodoviarios.	150.000,00.-
DPTO. SEM ESTAR SOCIAL-SERV. ADM.	
3.2.1.2.71 -a) Sub. ao Hosp. Municipal.	3.000,00.-
GABINETE DO PREFEITO	
a) Chefia	
3.1.2.0.02.- Material de consumo	
04) Comb. e lubrificantes.	3.000,00.-
c) Relações Públicas	
3.1.3.0.02.- Serviços de terceiros	
07) Publicações de atos oficiais.	5.000,00.-
Secret. de Adm.- Serv. de Adm.	
3.1.2.0.05.- Material de consumo	
02- Impres. e art. de exp.	1.500,00.-
17- Outros mat. de consumo	
b) diversos.	700,00.-
3.1.3.0.05.- Serviços de terceiros.	
13- Desp. de viagens e estadias.	2.000,00.-
Dpto. da Fazenda - Serv. de Administração	
3.1.3.0.10.- Serviços de terceiros.	
02- Transp. e Passagens, etc.	1.000,00.
13- Desp. de viagens e estadias.	500,00.
3.2.4.2.10.- Juros de empréstimos.	
01- Empréstimos internos.	15.000,00.
Dpto. de Obras e Viação	
2º) Seção de Estradas de Rodagens	
3.1.3.0.42.- Serviços de terceiros.	
16- Outros serviços de terceiros.	500,00.


(continua)

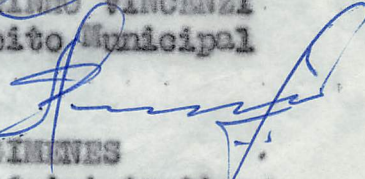
LEI Nº 41/73--(CONTINUAÇÃO...)

Dpto. de Educação e Cultura	
Serviço de Administração	
3.2.1.5.64 -Aux. p/ transp. dos Est. de Filosofia.	3.000,00.
Dpto. Saúde e Bem Estar Social	
a) Serviço de Administração	
3.2.1.2.71 -Instituições Municipais	
a) Subvenção ao Hosp. Municipal.	2.000,00.
Dpto. de Obras e Viação	
b) Divisão de Viação	
1ª) Sistema de Água e Esgotos	
4.1.1.3.91 - Conclusão de Obras e Gal. Pluviais.	15.000,00.
	=====
TOTAL.	362.200,00.=
	=====

- Art.2º) - Os recursos para cobertura dos encargos gerados com a suple
montação das rubricas orçamentárias da despesa, conforme 7
preceitua o artigo anterior, será apresentado através do de
creto executivo que abrir o competente crédito;
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo -
gando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, /
aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 1.973.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal


RUY GIMENES
Assessor Administrativo.